



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/11/2025, Edição nº 6649, Página nº 07-08

DECRETO N° 5.854/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.690,07 (Trinta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2009 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	9.991,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.1018 - AQUISICAO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	17.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0018.2049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	8.699,07
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	35.690,07

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.280,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	2.471,28
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
04.121.0003.2010 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	4.446,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2011 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROTOCOLO E RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.793,72
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1019 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	17.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.1016 - AQUISICAO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2055 - MANUTENCAO DO NUMIC		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	3.699,07
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	35.690,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 18 de novembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**